



LGPD

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



Lei Geral de Proteção de Dados Responsabilidade do suboperador de dados

Prezados colegas e colaboradores, dando continuidade à análise de aspectos acerca do **suboperador de dados**, veremos nesta publicação a responsabilidade no exercício desta função e exemplos de situações em que ela é desempenhada.

Responsabilidade

No que se refere às responsabilidades, o suboperador pode ser equiparado ao operador perante a LGPD em relação às atividades que foi contratado para executar. Ocorre, dessa forma, a ampliação da cadeia de responsabilidade solidária prevista no art. 42, §1º, I da LGPD.

Apresentamos os seguintes exemplos para melhor elucidar a atuação e responsabilidade do suboperador de dados.

Exemplo 1: Subcontratação de serviço de armazenamento em nuvem

A empresa ALPHA deseja contratar uma pesquisa de mercado para alavancar suas vendas. Para isso, contrata a empresa de pesquisas BRAVO, que envia os resultados para a empresa ALPHA.

Com a autorização da empresa ALPHA, a empresa BRAVO contrata os serviços de armazenamento em nuvem da empresa CHARLIE.

A empresa ALPHA pode ser considerada controladora pois verifica-se que foram cumpridos os seguintes requisitos: i) a empresa ALPHA teve poder decisório em relação ao tratamento de dados; ii) os elementos essenciais do tratamento foram definidos pela empresa ALPHA: finalidade, titulares (por exemplo mulheres da faixa etária de 20 a 30 anos, residentes em Brasília/DF), tipos de dados (por exemplo nome, idade, endereço, preferência alimentar) etc.

Ainda que possa decidir quanto às técnicas a serem empregadas no processo de tratamento de dados para gerar os resultados da pesquisa, a empresa de pesquisas BRAVO realiza os tratamentos de dados de acordo com a finalidade e as instruções determinadas pela empresa ALPHA, atuando, portanto, como operadora.

A empresa CHARLIE atua conforme diretrizes da empresa BRAVO e seria, portanto, **suboperadora**. É recomendável que BRAVO obtenha autorização formal de ALPHA para a subcontratação de CHARLIE.



LGPD

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



Lei Geral de Proteção de Dados Responsabilidade do suboperador de dados

Exemplo 2: Ferramenta web e serviço de armazenagem

A empresa GOLF e suas filiais (aqui, grupo GOLF) passam a coletar dados cadastrais e de consumo de seus clientes. Todavia, a guarda e a coleta desses dados são realizadas com o uso de ferramenta web da empresa ECHO.

O grupo GOLF informou quais dados quer coletar, por quanto tempo pretende mantê-los e que tipo de processamento pretende fazer com esses dados, portanto, ele é controlador.

A empresa ECHO, por sua vez, toma algumas decisões técnicas sobre protocolos de acesso, de armazenagem, de backup, de proteção contra invasões, todas de acordo com as especificações de segurança exigidas pelo grupo GOLF. A empresa ECHO é operadora.

Esta mesma empresa ECHO, percebendo que o volume de dados a ser guardado é superior à capacidade de seus bancos de dados internos, com a autorização do grupo, contrata com a empresa FOXTROT um serviço de armazenagem. A empresa FOXTROT é **uma suboperadora**.

Exemplo 3: Sorteio de loja

A loja KILO organiza um sorteio e, para concorrer, os clientes preenchem cadastro com algumas informações pessoais. Os dados e a finalidade do tratamento foram definidos pela loja KILO, que é a controladora.

A guarda e a coleta desses dados são realizadas, por funcionários da loja KILO, no sistema da empresa LIMA. A empresa LIMA é a operadora.

Ao fim do período de inscrição, a loja KILO contrata a empresa OSCAR para realizar o sorteio usando os dados guardados pela empresa LIMA. A empresa OSCAR também é uma operadora, em função de sua relação direta com a controladora, a loja KILO.

Até a próxima publicação, quando analisaremos a figura do **encarregado de dados**, figura essencial no processo de tratamento para todas as instituições, sobretudo para as pessoas jurídicas de direito público – a quem o tratamento de dados é condicionado à indicação de um encarregado, como já visto em publicações anteriores.